

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n.º 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 052/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/05/2024, processo administrativo n.º 11822/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 2002, no Decreto Municipal n.º 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais, ferramentas elétricas e equipamentos de proteção individual para a manutenção e reparo da Iluminação Pública no âmbito do Município de Alexânia, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 052/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): GST MATERIAIS ELÉTRICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 53.012.226/0001-79

END: RUA MACHADO DE ASSIS, N.º 487, QUADRA 12, LOTE 56, BAIRRO ANHANGUERA, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: SUELLEN MARIANNE RODRIGUES GRANATO

CPF: 017.378.311-20

CONTATOS: (62) 3142-8293 / gstmateriaiseletricos@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
9	CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM 170 MM DE DIÂMETRO; AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020 FORJADO; GALVANIZAÇÃO A QUENTE ZINCADO; CHAPA DE ESPESSURA 6MM ± 1MM; FURO DE 18MM ± 1MM PARA PARAFUSOS M16; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE	SANTA FÉ	300	UNID	23,09	6.927,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	DE INSTALAÇÃO NOS PARAFUSOS SEM APRESENTAR TRINCAS NAS ABAS DE 8,0 DAN X M; DE ACORDO COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTC 811701/32 (NORMA TÉCNICA COPEL); COM DOIS PARAFUSOS DO TIPO FRANCÊS M16X45 PARA FIXAÇÃO DA CINTA AO POSTE E PORCAS QUADRADAS.					
10	CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM 180 MM DE DIÂMETRO; AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020 FORJADO; GALVANIZAÇÃO A QUENTE ZINCADO; CHAPA DE ESPESSURA 6MM ± 1MM; FURO DE 18MM ± 1MM PARA PARAFUSOS M16; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE INSTALAÇÃO NOS PARAFUSOS SEM APRESENTAR TRINCAS NAS ABAS DE 8,0 DAN X M; DE ACORDO COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTC 811701/32 (NORMA TÉCNICA COPEL); COM DOIS PARAFUSOS DO TIPO FRANCÊS M16X45 PARA FIXAÇÃO DA CINTA AO POSTE E PORCAS QUADRADAS.	SANTA FÉ	300	UNID	23,29	6.987,00
16	CINTA PARA POSTE CIRCULAR COM 300 MM DE DIÂMETRO; AÇO CARBONO COPANT 1010 A 1020 FORJADO; GALVANIZAÇÃO A QUENTE ZINCADO; CHAPA DE ESPESSURA 6MM ± 1MM; FURO DE 18MM ± 1MM PARA PARAFUSOS M16; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000DAN; TORQUE DE INSTALAÇÃO NOS PARAFUSOS SEM APRESENTAR TRINCAS NAS ABAS DE 8,0 DAN X M; DE ACORDO COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTC 811701/32 (NORMA TÉCNICA COPEL); COM DOIS PARAFUSOS DO TIPO FRANCÊS M16X45 PARA FIXAÇÃO DA CINTA AO POSTE E PORCAS QUADRADAS.	SANTA FÉ	300	UNID	31,90	9.570,00
17	ALICATE BICO MEIA CANA LONGO 71/2 CORPO FORÇADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO FOSFATILIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO	VONDER	4	UND	22,00	88,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS, ISOLAÇÃO TÉRMICA DE 1000V C.A., SUPORTE PLÁSTICO, TAMANHO 8. ISOLADO SEGUNDO NORMA NBR 9699 E NR 10.					
18	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL FORJADO, ACABAMENTO FOSFATILIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS, TAMANHO 6". ISOLADO SEGUNDO NORMA NBR 9699 E NR 10.	VONDER	4	UND	20,00	80,00
19	ALICATE CORTE LATERAL 9"CABO ISOLADO EM PVC. ISOLADO SEGUNDO NORMA NBR 9699 E NR 10.	VONDER	4	UND	25,00	100,00
20	ALICATE ELETRICISTA 8 SEGUNDO (NR10), TIPO BICO REDONDO LONGO, DENTES FINOS, E APARADOR PARA CORTE DE FIO; MEDINDO DE COMPRIMENTO 8", CABO ISOLADO ATÉ 1000V, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO. ISOLADO SEGUNDO NORMA NBR 9699.	WORKER	6	UND	31,00	186,00
21	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/4X 4" HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO, TAMANHO 1/4X4", ISOLADO IDENTIFICADA COM A MARCAÇÃO 1000V.	FOXLUX	4	UND	9,25	37,00
25	BOLSA PARA FERRAMENTAS EM LONA, TAMPA COM FECHAMENTO EM TIRA DE COURO, ALÇA DE COURO TIPO TIRA-COLA REGULÁVEL, REFORÇO NAS LATERAIS EM COURO, ACABAMENTO EM VIÉS DE 25MM, TAMANHO MÍNIMO 430MM X 240 MM X 300MM.	VONDER	5	UND	115,00	575,00
26	JOGO DE CHAVE DE BOCA EM L EM AÇO, CROMADO, ESCALA DE 6MM A 22MM, COM 08 PEÇAS.	VONDER	3	UND	74,00	222,00
27	JOGO DE CHAVE TIPO COMBINADA DE AÇO, CROMADA, ESCALA DE < 6 A 32 > MM, CONTENDO 15 PEÇAS.	VONDER	3	UND	161,00	483,00
31	AMARRILHO PLÁSTICO ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO,	FOXLUX	2.000	UND	0,50	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	FABRICADA EM NYLON, SERRILHADA PARA TRAVAMENTO, COM 50 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA CONFORME NBR 5426.					
33	ARAME GALVANIZADO LISO, DE AÇO Nº 16 BWG.	BELGO	40	KG	17,50	700,00
35	BOCAL DECORATIVO PORCELANA PLAFONDE PLÁSTICO PARA 1 LÂMPADA COM BASE E-27 CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, BIVOLT, COM ALTURA DE 22 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14 CENTÍMETROS E COMPRIMENTO DE 4,5 CENTÍMETROS.	G-20	2.000	UND	2,40	4.800,00
47	GLOBO ESFÉRICO EM POLIETILENO LEITOSO COMPLETO COM BASE DE 60,3MM E BOCA TAMANHO 15. A BASE DEVERÁ SER FABRICADA EM FERRO GALVANIZADO PARA ENCAIXE EM PONTA DE POSTE DE 60,3MM	PLASTCLEN	20	UND	58,00	1.160,00
49	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 50 W E-27, DIMENSÃO 11,8X19,1 CM COM NO MÍNIMO 4.000 LÚMENS VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 25 000 H NA COR BRANCO FRIO, ÂNGULO DE ABERTURA DE 180° COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 20 GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS.	LUMANTI	4.000	UND	14,40	57.600,00
50	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 40W TENSÃO BIVOLT 127V-240V; CORRENTE 0,185-0,350A; TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCA FRIA FLUXO LUMINOSO 3600LM; BASE E27; VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS.	LUMANTI	5.500	UND	10,50	57.750,00
63	POSTE RETO METÁLICO GALVANIZADO DE 9 METROS, COMEÇANDO DE 101,60MM E TERMINANDO NA PONTA COM 76,20MM NA CHAPA 14.	FMC	40	UND	740,00	29.600,00
68	SOQUETE RECEPTÁCULO PORCELANA E-40	G-20	300	UND	6,20	1.860,00
70	CAPACETE ABA FRONTAL TIPO 2, CLASSE B, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CANALETA CIRCULAR DE PROTEÇÃO E	PROTEGE	3	UND	35,00	105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	SUSPENSÃO COM SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO, APROVADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 8221.					
73	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO CLASSE 0 1000V TAMANHO VARIADOS (A DEFINIR).	ORION	6	PAR	285,00	1710,00
76	MOSQUETÃO DUPLO DE AÇO COM TRAVA DUPLA DE SEGURANÇA EM ROSCA AUTOMÁTICA	WORKER	4	UNID	48,00	192,00
78	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ALTA TENSÃO LENTE CLARA DE SEGURANÇA SEM COMPONENTES METÁLICOS, CONSTITUÍDOS DE LENTES DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E UV, PONTE E SUPORTE NASAL CONFECCIONADOS DO MESMO MATERIAL DAS LENTES, HASTES TIPO ESPÁTULAS CONFECCIONADAS EM NÁILON.	RIO DE JANEIRO	6	UND	8,00	48,00
79	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ALTA TENSÃO LENTE ESCURA SEGURANÇA COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO, ARMAÇÃO SEM PINOS METÁLICOS, HASTES EM POLICARBONATO TIPO ESPÁTULA.	RIO DE JANEIRO	24	UND	9,00	216,00
81	TALABARTE DE POSICIONAMENTO E AJUSTADOR COM REGULADOR DE POSIÇÃO, EM CORDA TRANÇADA DE POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE COM 12 MM DE DIÂMETRO.	MG CINTOS	6	UND	135,00	810,00
82	TALABARTE DUPLO MODELO Y EM FITA TUBULAR E ELÁSTICO COM 01 MOSQUETÃO 17 MM, 02 MOSQUETÕES 55 MM.	MG CINTOS	6	UND	120,00	720,00
83	TOUCA ÁRABE CONFECCIONADA EM HELANCA, PROTEGENDO CABEÇA E PESCOÇO, POSSUI PROTEÇÃO UV.	RAYOL	6	UND	10,00	60,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GST MATERIAIS ELÉTRICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
SUELLEN MARIANNE RODRIGUES GRANATO
FORNECEDOR REGISTRADO